



ESTADO DA BA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PROCESSO DISPENSA
Nº 006/2023

CONTRATADO: JOSÉ ALEXSANDRO ROSA LARANJEIRA

CNPJ/CPF: 13.471.130/0001-54

ENDEREÇO: PRAÇA ZACARIAS DOMINGOS DE JESUS, 278, VÁRZEA NOVA - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TIRAGEM DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E FILMAGENS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.

SOLICITADO EM: 04/01/2023.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 006/2023

PARECER JURIDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO.
DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa **JOSÉ ALEXSANDRO ROSA LARANJEIRA**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TIRAGEM DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E FILMAGENS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.**, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Constam no processo administrativo,

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93. Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, entendo pela possibilidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer

Várzea Nova/BA, 04 de Janeiro de 2023

Dr. Andrey Souza Santos
OAB nº 51.585

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc. 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58e85894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3

DISPENSA Nº 006/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensade** licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

Várzea Nova/BA, **04/01/2023**.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código do documento: 58e85894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3](https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%3A58e85894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **006/2023**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **JOSÉ ALEXSANDRO ROSA LARANJEIRA**, inscrito no CNPJ/CPF: 13.471.130/0001-54

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Várzea Nova/BA, 04/01/2023



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58e85894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023**

PROPONENTE: JOSÉ ALEXSANDRO ROSA LARANJEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TIRAGEM DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E FILMAGENS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.



CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo	Nº Dispensa	Data	Tipo	Valor
008/2023	006/2023	04/01/2023	SERVIÇO	R\$ 8.000,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES		
Justificativa:				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TIRAGEM DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E FILMAGENS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Várzea Nova – BA, 04/01/2023.

Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.

ATO: Dispensa de Licitação Nº 06/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova.

CONTRATADA: JOSÉ ALEXSANDRO ROSA LARANJEIRA

CNPJ – 13.471.130/0001-54

ENDEREÇO – Praça Zacarias Domingos de Jesus, 278, Várzea Nova - Bahia

OBJETO: Prestação de serviços na tiragem de Xerox, encadernação, escaneamento de documentos e filmagens em atendimento as necessidades da Câmara Municipal durante o ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete do Presidente, em 04 de Janeiro de 2023.

Antonio Paulo Oliveira Nunes

Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 2750623 - Doc: 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epv/validaDoc/seam/Codigo.do> documento: 58e5894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA 00098796500
CNPJ: 13.471.130/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:43 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **EE61.48E4.1926.D0F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226473153

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA 00098796500	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.496.281	13.471.130/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 2750623 - Doc: 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58e85894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO SILVA, S/Nº - CENTRO

VÁRZEA NOVA - BA - CEP: 44690-000

FONE(S): (74) 3658-2125 CNPJ/MF: 13.231.006/0001-11



Processo: 2750623 - Doc: 73 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.aspx> Código do documento: 58e5894-185b-4a0e-bc16-5bc7c42267a3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000002/2023

Nome/Razão Social: **JOSÉ ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA - 00098796500**

Nome Fantasia: **FOTO SÃO JOSÉ**

Inscrição Municipal: **108** CPF/CNPJ: **13.471.130/0001-54**

Endereço: **PCA Zacarias Domingos de Jesus, 278 Loja CENTRO
VÁRZEA NOVA - BA - CEP: 44690-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 02/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

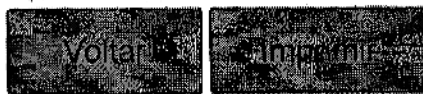
Certidão válida até: **02/04/2023**

Código de controle da certidão: **4100015066**



Emiss@DONEL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.471.130/0001-54
Razão Social: JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA
Endereço: PCA ZACARIAS DOMINGOS DE JESUS 278 CASA / CENTRO / VARZEA NOVA / BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121001313491135391

Informação obtida em 20/12/2022 11:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA 00098796500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.471.130/0001-54

Certidão nº: 41997579/2022

Expedição: 28/11/2022, às 09:39:24

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA 00098796500 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.471.130/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EMPRESA – JOSÉ ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA - FOTO SÃO JOSÉ

CNPJ – 13.471.130/0001-54

ENDEREÇO – Praça Zacarias Domingos de Jesus, 278 – Várzea Nova - Bahia

**COTAÇÕES DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.**

DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tiragem de Xerox de documentos oficiais	8.000	un	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
Encadernação de documentos oficiais	320	un	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
Scaneamento de documentos diversos	2400	un	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
Filmagens	06	un	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

Várzea Nova, em 03 de Janeiro de 2023.

Jose Alex Sandro R Laranjeira.
Responsável Empresa
CPF - 000.987.965-00

[13 471 130/0001-54]
JOSE ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA
PC ZACARIAS DOMINGOS DE JESUS, 278 CENTRO
CEP 44690-000
VARZEA NOVA-BA



EMPRESA – MARCOS ANDRE JESUS SILVA TIMOTEO - ART7 GRAFICA E PAPELARIA

CNPJ – 44.890.462/0001-05

ENDEREÇO – Travessa Flávio Mesquita – Várzea Nova - Bahia

COTAÇÕES DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.

DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tragem de Xerox de documentos oficiais	8.000	un	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
Encadernação de documentos oficiais	320	un	R\$ 4,20	R\$ 1.344,00
Scaneamento de documentos diversos	2400	un	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
Filmsagens	06	un	R\$ 90,00	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 8.524,00

Várzea Nova, em 03 de Janeiro de 2023.

Marcos Andre Jesus Silva Timoteo
Responsável Empresa



EMPRESA - JOICE LUANY LIMA ROSS - PAPELARIA BOM SABER

CNPJ - 44.498.547/0001-34

ENDEREÇO - PRAÇA OTACÍLIO ALCÂNTARA, 08 - VÁRZEA NOVA - BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023.

DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TIRAGEM DE XEROX DE DOCUMENTOS OFICIAIS	8.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	320	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS DIVERSOS	2400	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
FILMAGENS	06	UN	R\$ 85,00	R\$ 510,00
TOTAL				R\$ 8.190,00

VÁRZEA NOVA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Joice Luany Lima Ross
RESPONSÁVEL EMPRESA
44.498.547/0001-34
JOICE LUANY LIMA ROSS
PRAÇA OTACÍLIO ALCÂNTARA, 08 - CENTRO
VÁRZEA NOVA - BAHIA
CEP: 44690-000